Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o teor dos Ofícios nºs. 777 e 1006/2013-GP do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, e as informações constantes no Processo nº. 2013/226554;
Considerando o que preceitua o art. 5º da Lei nº. 6.564/2003;
Considerando os termos do Parecer nº. 0463/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a pedido, do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, os representantes a seguir nominados:
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Titular: ALLAN GOMES MOREIRA
Suplente: EUDEZIA D'ANGELO MARTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Titular: ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Suplente: MAURÍCIO CRISPINO GOMES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Titular: VÂNIA SUELY MARINHO VELASCO
Suplente: DILMA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS ANTUNES
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Titular: JOSÉ LEALDO DOS ANJOS
Suplente: IVAN SILVEIRA DA COSTA
SERVIDORES PÚBLICOS EM ATIVIDADE
Titular: GIBSON SILVEIRA PONTES
Suplente: JOÃO DE LIMA PAIVA
SERVIDORES MILITARES EM ATIVIDADE
Titular: TEN CEL IVONE DA SILVA MENDES
Suplente: CAP RONALDO CÉSAR PERDIGÃO DE MORAES
SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS
Titular: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NUNES
Suplente: ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL
SERVIDORES MILITARES APOSENTADOS
Titular: MAJ JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS
Suplente: CAP MÁRIO ALBERTO DOS SANTOS MELO
PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARÁ
Titular: ANA MARIA MAGNO FREITAS
Suplente: MARLY DOS ANJOS BELO DA SILVA
Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o teor dos Ofícios nºs 848, 880 e 1005/2013-GP, do Instituto de Previdência do Estado do Pará e as informações constantes no Processo nº. 2013/226489;
Considerando o processo de escolha dos integrantes dispostos na lista para nomeação dos representantes dos Segurados Ativos e dos Inativos do Estado;
Considerando a escolha dos representantes dos Pensionistas do Estado;
Considerando o que preceitua os arts. 3º, 4º, 6º, 8º e 10 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência - CEP;
Considerando o Parecer nº. 0464/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a pedido do Conselho Estadual de Previdência, os representantes a seguir relacionados:
Secretaria Especial de Estado de Gestão
Titular: HELENILSON CUNHA PONTES
Suplente: TIMARA DE SOUZA MIRANDA
Secretaria de Estado de Administração
Titular: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Suplente: RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO PINA
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Titular: ALLAN GOMES MOREIRA
Suplente: GILSON ROCHA PIRES
Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Titular: Deputado PIO X SAMPAIO LEITE
Suplente: Deputado HILTON ALVES AGUIAR
Titular: FRANCISCA MONTEIRO UCHOA
Suplente: WALDETE VASCONCELOS SEABRA GOMES
Tribunal de Justiça do Estado
Titular: ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Suplente: MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Ministério Público do Estado do Pará
Titular: ANTONIO DE PÁDUA SOUTELLO BECHARA
Suplente: SERGIO HAILTON DA SILVA DUARTE
Procuradoria Geral do Estado
Titular: CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Suplente: MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Art. 2º Nomear como representantes dos Segurados Ativos do Estado os abaixo nominados:
Titular: ALUIZIO LIMA NORONHA JÚNIOR
Suplente: ALTINO FLÁVIO ALVES LEAL
Titular: ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS CATETE
Suplente: PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH
Titular: JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Suplente: RAIMUNDO FERNANDO MENDES MORAES
Titular: JOSÉ HAELTON SOUZA DA COSTA
Suplente: FRANCISCO VIEIRA SILVA
Art. 3º Nomear como representantes dos Inativos do Estado os a seguir indicados:
Titular: ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL
Suplente: LUIZ OTÁVIO COSTA DE MORAES
Art. 4º Nomear como representantes dos Pensionistas do Estado os abaixo nominados:
Titular: LETÍCIA MARTINS BITAR DE MORAES
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO
Art. 5º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Substitui membro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o teor do Ofício nº. 455/2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e as informações constantes do Processo nº. 2013/352645;
Considerando o disposto no art. 5º, § 1º, alínea "c", da Lei nº. 7.204, de 23 de setembro de 2008;
Considerando o Parecer nº. 476/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD, o representante abaixo relacionado:
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Suplente: FRANCIMÁRIO ARCOVERDE GOMES
Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD o representante a seguir nominado:
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Suplente: MARCOS MONTEIRO ALMEIDA
Art. 3º O Conselheiro ora nomeado completará o mandato dos substituído no art. 1º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Substitui membro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o teor do Ofício nº. 406/2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e as informações constantes do Processo nº. 2013/293629;
Considerando o disposto no art. 5º, § 1º, inciso I, da Lei nº. 7.204, de 23 de setembro de 2008;
Considerando o Parecer nº. 0445/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD o representante abaixo relacionado:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA
Suplente: FRANKLIN RABELO DA SILVA
Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD, o representante a seguir nominado:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA
Suplente: DINAMEME ARAGÃO HERÊNIO FARIAS
Art. 3º O Conselheiro ora nomeado completará o mandato do substituído no artigo 1º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Substitui membro da Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Intermunicipal do Estado do Pará.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o teor do Ofício nº. 22/2013 da Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Intermunicipal do Estado do Pará e as informações constantes do Processo nº. 2013/358122;
Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 2.123, de 22 de fevereiro de 2010;
Considerando o Parecer nº. 0487/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido da Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Intermunicipal do Estado do Pará, o representante abaixo relacionado:
UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - UBES
OZINALDO ALVES FREITAS
Art. 2º Nomear para a Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Intermunicipal do Estado do Pará o representante a seguir relacionado:
UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - UBES
ANTONIO ALEXANDRE CAMARA MONTEIRO
Art. 3º O Conselheiro ora nomeado completará o mandato do substituído no art. 1º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando a necessidade de cumprimento da execução provisória da sentença proferida nos autos da Ação de Nulidade de Processo Disciplinar Administrativo e Reintegração de Cargo Público, Processo nº. 0039052-26.2011.814.0301, que tem como Autor Paulo Cesar Diniz e Réu o Estado do Pará, a qual tramita na 1ª Vara de Fazenda desta Capital, para que seja reintegrado o Autor no cargo de Técnico II, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda;
Considerando que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;
Considerando os termos do Ofício nº. 2480/2013-PGE-GAB-PCTA, de 14 de agosto de 2013, da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo nº. 2013/391829, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada;
Considerando o Parecer nº. 0521/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Reintegrar *sub judice*, nos termos da decisão judicial acima referida, PAULO CESAR DINIZ no cargo de Técnico II, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, do qual foi demitido por meio do Decreto de 1º de setembro de 2003, publicado no DOE nº. 30020, de 2 de setembro de 2003.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PEDRO THEODORO DE REZENDE do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de agosto de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EVALDO ALMEIDA ROSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de setembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GABRIEL PARENTE DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de setembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RENAN MAIA NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de setembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, FERNANDA DA CUNHA TOSTES LEITÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE